



TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2024

Termo de doação de bem móvel que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e a **Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG**.

À vista dos autos nº **202403000496979**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.595/0001-57, com sede administrativa na Rua 239, nº 206, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **Alexandre João Meneghini**, têm entre si, justo e combinado, o presente termo de doação, em atenção ao disposto no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, para utilização da *Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG*, em cumprimento exclusivo ao interesse social, dos seguintes bens móveis:



Item	Tipo	Marca	Modelo	Placa	Cor	Patrimônio
1	MICRO ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	SPRINTER	OOB-0589	BRANCA	00346320
2	MICRO ÔNIBUS	RENAULT	MASTER BUS	ONZ-3418	BRANCA	00343673
3	MICRO ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	SPRINTER	OOB-0569	BRANCA	00345948

Parágrafo único. Incumbe à **DONATÁRIA** a transferência e retirada dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente, preferencialmente por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital - PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes ao celebrarem este termo afirmam que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO



A **DONATÁRIA** se compromete a incorporar os bens doados ao acervo daquela entidade, bem como a utilizá-los para fins de interesse social, sob pena de retorno ao **DOADOR**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Leandro da Silva
DOADOR

Alexandre João Meneghini
DONATÁRIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 845679975359 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000496979 (Evento nº 26)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 19/04/2024 às 17:59



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847867036919 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000496979 (Evento nº 28)

KAREN KELLY GONCALVES DA SILVA

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - CONTROLE DE CONTRATOS.

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 09:30

